



## MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

**PORTARIA Nº 129  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**


**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Iguape, baixa a seguinte:

### PORTARIA

- Art. 1º** - Fica nomeada, **Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a contratação da Empresa J.M.L. – Sinalização e Serviços LTDA, quanto aos serviços de limpeza pública no Município de Iguape**, composta pelos seguintes membros: Celso Luiz Garcia S. Junior, Advogado Municipal, titular da Cédula de Identidade RG nº 32.562.011-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 300.637.408/85, Jessica de Almeida Silva Xavier, Assessora de Desenvolvimento, titular da Cédula de Identidade RG nº 48.872.204-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.051.388-58 Valdete Aparecida Andrade Rocha, Agente Administrativo, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.820.706-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 159.018.948-55, sob a presidência do primeiro e assessorado pelos demais membros.
- Art. 2º** - O prazo de duração da Comissão de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, a pedido, por igual período, conforme dispões o inciso V, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município.
- Art. 3º** - A Comissão de Sindicância Administrativa, emitirá parecer conclusivo ao final da apuração dos fatos, e no caso de ser comprovada culpa de algum responsável propor a abertura de Processo Administrativo, para as demais providências que a matéria requer.
- Art. 4º** - A presente sindicância será realizada pelos servidores designados, sem prejuízo de suas funções normais e não será remunerada.
- Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

  
**WILSON ALMEIDA LIMA**  
**PREFEITO**